Lei nº 1344/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial para abertura de dotação orçamentária específica para manutenção do Fundo Municipal Patrimônio Cultural – FUMPAC, a ser classificado na seguinte dotação:

02-Executivo
04-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes
01- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes
13.392.0010.2144 – Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural– FUMPAC

3.3.90.30.00.....R$ 500,00
3.3.90.32.00.....R$500,00
3.3.90.36.00.....R$500,00
3.3.90.39.00.....R$500,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação vigente:

02- Executivo
04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes
01- Administração da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes
27.812.0011.2080- Manutenção do programa segundo tempo

3.3.90.30.00.....R$ 500,00
3.3.90.32.00.....R$500,00
3.3.90.36.00.....R$500,00
3.3.90.39.00.....R$500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 24 de setembro de 2014.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal

Publicado
Ribeiro.
24/09/14.

Scanned by CamScanner